

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PCH CGH

ÁGUA

ABRAPCH

29 DE MAIO

DOU

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER



ABRAPCH
abrapch.org.br

VI - produzir, sistematizar e manter atualizados os dados georreferenciados sobre imóveis e ocupações nas UCs;

VII - articular, sob orientação do Chefe do NGI ICMBio Boca do Acre, parcerias com outras instituições para a consolidação territorial das Unidades de Conservação que integram o NGI; e

VIII - realizar ações de divulgação e orientação sobre os procedimentos e documentos necessários para regularização fundiária das UCs.

Art. 9º São atribuições da Área Temática Gestão do Uso Público, Negócios e Serviços Ambientais:

I - elaborar, implementar, avaliar e atualizar o Plano de Uso Público das UCs integrantes do NGI e, a partir destes planejamentos, elaborar o Plano de Ação anual da Área Temática, que comporá o Plano Gerencial Integrado do NGI ICMBio Boca do Acre;

II - regulamentar, ordenar e monitorar a visitação nas UCs seguindo as diretrizes estabelecidas nos seus respectivos Planos de Manejo e de Uso Público;

III - propor, instruir, acompanhar e fiscalizar processos de autorizações e permissões para atividades de apoio à visitação no ICMBio NGI ICMBio Boca do Acre;

IV - propor, instruir, acompanhar e fiscalizar processos de concessão de serviços de apoio à visitação no NGI ICMBio Boca do Acre;

V - coordenar as equipes de colaboradores oriundos de parcerias interinstitucionais, estágios, programas de voluntariado ou contratos temporários, em atividades relativas ao uso público, negócios e serviços ambientais;

VI - não sendo objeto de concessão, manter e implementar estruturas e equipamentos de suporte à visitação nas UCs, incluindo a implantação e gerenciamento da sinalização de trilhas interpretativas;

VII - divulgar informações sobre os atrativos naturais e culturais, bem como os serviços de apoio à visitação nas UCs;

VIII - executar e/ou acompanhar a execução por parceiros de eventos de formação e capacitação de operadores de turismo;

IX - acompanhar e fiscalizar processos de concessão florestal nas UCs do NGI ICMBio Boca do Acre; e

X - propor, instruir, acompanhar e fiscalizar processos de extração e comercialização de espécimes madeireiras exóticas no NGI ICMBio Boca do Acre.

Art. 10. São atribuições da Área Temática Apoio ao desenvolvimento socioeconômico das populações beneficiárias:

I - Realizar diagnósticos e planejar a atuação e/ou colaboração do ICMBio no apoio ao desenvolvimento socioeconômico das populações beneficiárias nas UCs integrantes do NGI e elaborar o Plano de Ação Anual da Área Temática, que comporá o Plano Gerencial Integrado do NGI ICMBio Boca do Acre;

II - fomentar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento de atividades geradoras de renda compatíveis com os objetivos das UCs e alinhadas ao perfil sociocultural das populações beneficiárias, como o extrativismo sustentável de recursos naturais e pesqueiros, o manejo florestal sustentável familiar - PMFSF, o manejo legalizado de fauna silvestre, o turismo de base comunitária - TBC, a produção agroflorestal e outras;

III - articular e executar, com outras instituições públicas e privadas, programas, propostas e atividades que visem o aprimoramento e a sustentabilidade dos sistemas de produção desenvolvidos pelos beneficiários das UCs;

IV - planejar e implementar atividades e projetos de engajamento, sensibilização ambiental e de capacitação de comunitários;

V - apoiar o desenvolvimento e implantação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, econômico e cultural das populações beneficiárias; e

VI - manter atualizado o cadastro das famílias beneficiárias das UCs integrantes do NGI ICMBio Boca do Acre.

Art. 11. São atribuições da Área Temática Licenciamentos, Autorizações e Ordenamento da Ocupação Territorial:

I - realizar estudos e planejar a atuação e/ou colaboração do ICMBio no ordenamento da ocupação territorial no interior das UCs integrantes do NGI e elaborar o Plano de Ação anual da Área Temática, que comporá o Plano Gerencial Integrado do NGI ICMBio Boca do Acre;

II - acompanhar, analisar e manifestar-se em processos de autorização direta e de licenciamento ambiental na área de abrangência das UCs do NGI ICMBio Boca do Acre;

III - monitorar o atendimento de condicionantes ambientais das atividades instaladas na área de abrangência das UCs do NGI ICMBio Boca do Acre e, em caso de desacordo, adotar as providências cabíveis em articulação com a Área Temática de Proteção Ambiental, Fiscalização e Controle de Emergências;

IV - analisar e emitir parecer técnico dos projetos e estudos ambientais com vistas ao licenciamento ambiental;

V - monitorar o uso e a ocupação territorial na área de abrangência do NGI ICMBio Boca do Acre e contribuir nas ações interinstitucionais de controle, ordenamento da ocupação e ordenamento das atividades realizadas; e

VI - articular a participação qualificada do ICMBio em fóruns e arranjos institucionais de governança e ordenamento territorial.

Art. 12. São competências da Chefia do NGI ICMBio Boca do Acre:

I - coordenar as atividades administrativas, logísticas, operacionais e de representação institucional do NGI ICMBio Boca do Acre, respondendo pela gestão de todas as UCs que integram o NGI;

II - coordenar a elaboração e revisão do Planejamento Gerencial Integrado do NGI ICMBio Boca do Acre e supervisionar a execução, monitoramento e avaliação das atividades programadas;

III - presidir os Conselhos das UCs integrantes do ICMBio NGI ICMBio Boca do Acre, buscando promover, consolidar e integrar estes fóruns representativos de gestão social;

IV - supervisionar os trabalhos realizados nas Áreas Temáticas, buscando promover e consolidar a ação colaborativa entre suas equipes técnicas;

V - supervisionar a representação do NGI ICMBio Boca do Acre nos convênios, parcerias e acordos estabelecidos com instituições governamentais e não governamentais;

VI - responder pelas atividades essenciais das Áreas Temáticas nos impedimentos legais ou faltas de seus respectivos coordenadores ou servidores designados;

VII - aprovar os Planos de Trabalho Individuais dos servidores, após a aprovação do coordenador de cada Área Temática;

VIII - realizar a avaliação de desempenho individual anual dos servidores em exercício no NGI ICMBio Boca do Acre, em conjunto com os coordenadores de cada Área Temática;

IX - emitir parecer conclusivo sobre assuntos colocados ao seu exame e decisão; e

X - quando necessário, convocar, em articulação com a Área Temática Proteção Ambiental, Fiscalização e Controle de Emergências, os servidores do NGI ICMBio Boca do Acre a participarem de ações de proteção.

Art. 13. São competências dos responsáveis pela coordenação das Áreas Temáticas:

I - coordenar e implementar as atividades que competem às Áreas Temáticas para os quais forem designados;

II - identificar oportunidades de captação de recursos e elaborar Planos de Trabalho, solicitações de aplicação de recursos, dentre outros documentos processuais, destinados ao fortalecimento das Áreas Temáticas em que atuam;

III - cumprir atribuições específicas definidas formalmente pela chefia do NGI ICMBio Boca do Acre;

IV - manter regularmente atualizados os registros das atividades realizadas, conforme os instrumentos de gestão definidos em conjunto com a chefia do NGI ICMBio Boca do Acre;

V - coordenar a elaboração e execução dos Planos de Trabalho Individuais dos servidores;

VI - elaborar relatório anual de atividades da Área Temática a qual for designado; e

VII - responder junto à Sede e aos Centros de Pesquisa e Conservação como ponto focal dos processos e macroprocessos institucionais abrangidos por sua Área Temática.

Art. 14. São competências dos servidores do NGI ICMBio Boca do Acre:

I - executar as atividades que lhes forem determinadas pela chefia do NGI ICMBio Boca do Acre e pelo coordenador da Área Temática em que atua, respeitadas as atribuições dos cargos e as competências institucionais;

II - elaborar manifestações técnicas de sua área de competência;

III - elaborar relatórios de atividades e manter atualizados bancos de dados relacionados;

IV - operar sistemas de informação necessários à execução das atividades; e V - zelar pela integridade, manutenção, limpeza e utilização adequada das infraestruturas, instalações e equipamentos compartilhados.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS

Art. 15. As infraestruturas, instalações e equipamentos disponibilizados para as Unidades de Conservação que integram o NGI compreendem bens que serão geridos pelo NGI ICMBio Boca do Acre de forma harmônica e compartilhada, no desenvolvimento articulado de todas as Áreas Temáticas, visando o benefício comum das UCs componentes.

Art. 16. Os recursos orçamentários e financeiros serão compartilhados entre as Unidades de Conservação integrantes do NGI ICMBio Boca do Acre.

Art. 17. Sempre que possível, e quando assim não for impedido, a aplicação dos recursos oriundos de projetos especiais e outras fontes não orçamentárias deverá ser orientada para beneficiar todas as unidades integrantes do NGI ICMBio Boca do Acre.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES DE TRABALHO E PLANEJAMENTO

Art. 18. Deverão ser realizadas reuniões mensais de trabalho pela equipe do NGI ICMBio Boca do Acre, visando avaliar as atividades realizadas, compartilhar os resultados alcançados e programar as ações a serem executadas pelas Áreas Temáticas, tendo por referência o Planejamento Gerencial Integrado do NGI, os Planos de Manejo das UCs, os Planos de Trabalho das Áreas Temáticas e o Planejamento Estratégico do ICMBio.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser registradas por meio de Ata ou Memória de Reunião e disponibilizadas em respectivo processo eletrônico SEI.

Art. 19. Deverá ser realizado, anualmente, um Seminário de Avaliação e Planejamento Integrado do NGI ICMBio Boca do Acre, que orientará a elaboração dos respectivos Planos de Trabalho das Áreas Temáticas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Além das competências e atribuições estabelecidas neste Regimento Interno, outras poderão ser cometidas às Áreas Temáticas e aos seus servidores, com o propósito de cumprir os objetivos das Unidades de Conservação.

Art. 21. As dúvidas suscitadas e os casos omissos serão dirimidos pela chefia do NGI ICMBio Boca do Acre, ouvidas, quando necessário, as instâncias superiores.

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DIRETORIA COLEGIADA

PORTARIA Nº 7.083, DE 22 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.901852/2022-23, resolve:

Art. 1º Extinguir, por cumprimento dos efeitos, o Comitê Gerencial de Contratações - CGC, criado pela Portaria nº 6.776, de 5 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 6.776, de 5 de setembro de 2022, publicada no D.O. de 12.09.2022, seção 1, p. 110, v. 160, n. 173 e nº 264, de 5 de setembro de 2022 publicada no D.O. de 09.09.2022, seção 2, p. 45, v. 63, n. 172.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.686, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve

Processo: 48500.024852/2025-44 Interessada: Serra Talhada I Energia SPE Ltda. CNPJ nº 25.422.512/0001-77 Objeto: Revogar a autorização das Usinas Fotovoltaicas - UFV Zimba Envolvere I, II e III, outorgadas à Serra Talhada I Energia SPE Ltda, por meio das Resoluções Autorizativas nºs 9.249, 9.250 e 9.251, de 29 de setembro de 2020, localizadas no município de Serra Talhada, no estado de Pernambuco. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em legislacao.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.687, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.902716/2006-23. Interessadas: Aratu Geração S.A., CNPJ nº 07.732.105/0001-84 e Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A., CNPJ nº 47.419.874/0001-41. Objeto: Transferir a titularidade da PCH Emas Nova, cadastrada sob o CEG PCH.SP.027165-9.01, para as interessadas; e alterar, de Serviço Público, para Produção Independente de Energia (Parcela de 50% da Aratu Geração S.A.) e, de Serviço Público, para Autoprodução (Parcela de 50% da Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A.). A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.688, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000008/2026-17. Interessado: Transenergia São Paulo S.A. (CNPJ nº 10.997.565/0001-49). Decisão: Autorizar a implantação de Reforços de Grande Porte em instalação de transmissão de energia elétrica. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.910, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.037602/2025-74, decide:

deferir o pedido da Energisa Mato Grosso do Sul - EMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.413.826/0001-50, de modo a autorizar a redução não onerosa dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST no ponto de conexão Chapadão - 138 kV, de 62 MW para 5 MW no horário de ponta e de 72 MW para 5 MW no horário fora de ponta.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



DESPACHO Nº 1.911, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.017022/2025-61, decide:

(i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. CNPJ nº 24.176.892/0001-44 contra o Despacho nº 473, de 2026 emitido pela Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica - SCE, para, no mérito, (ii) dar-lhe parcial provimento, nos termos do Despacho nº 1.221, de 8 de abril de 2026.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.912, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.010619/2026-65 e 48500.013462/2025-49, decide:

conhecer o recurso administrativo interposto por Lacus Energia S.A. CNPJ nº 22.277.346/0001-74 e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente os termos do Despacho nº 3.697, de 10 de dezembro de 2025; e declarar a perda de objeto do pedido de medida cautelar, em razão do julgamento definitivo do mérito recursal.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.913, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.903802/2024-42, decide:

por não conhecer, em razão de sua intempestividade, o Recurso Administrativo interposto pela Jacareacanga Energia SPE Ltda. (CNPJ/MF nº 59.260.048/0001-81) contra o Despacho nº 3.481, de 24 de novembro de 2025, que habilitou as proponentes vencedoras do Leilão nº 1/2025 - Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados, realizado em 26 de setembro de 2025.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.915, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.901801/2024-63, decide:

(i) anular a decisão proferida pela Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE no âmbito do Processo PROC/QUV/8000/2021 (VIPROC Nº 10845389/2021), em decorrência da ausência de legitimidade da Inovve Serviços de Treinamentos e Consultoria Empresarial Ltda. para representar o Município de Milagres - CE; e (ii) extinguir e arquivar o Processo nº 48500.901801/2024-63, em face de o objeto da decisão estar prejudicado por fato superveniente, nos termos do previsto no art. 69 da Norma de Organização ANEEL nº 1, aprovada pela Resolução Normativa nº 1.133, de 25 de agosto de 2025.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SECRETARIA DE LEILÕES

DESPACHO Nº 1.943, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 357, de 25 de setembro de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo nº 48500.032821/2025-67, em cumprimento ao Edital do Leilão nº 2/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs) e com fundamento na Nota Técnica nº 18-CPL/ANEEL, de 28 de maio de 2026, decide habilitar as Proponentes selecionadas na fase de lances do leilão relacionadas no Quadro 1:

Quadro 1 - Proponentes habilitadas no Leilão nº 2/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs)

Razão Social	CNPJ	Central Geradora (UTE)	CEG	Rodada	Disp Pot. Ofertada (MW)	Preço de Lance (R\$/MW.ano)
Delta Geração de Energia 2 Investimentos e Participações LTDA	46.326.632/0001-40	CAMPOGRANDE	UTE.GN.MS.075446-3.01	2029	157,267	2.250.000,00
FAIXA PRETA INVESTIMENTOS LTDA	07.913.328/0001-48	PILAR III	UTE.GN.AL.055489-8.01	2028	48,092	2.702.013,35
FAIXA PRETA INVESTIMENTOS LTDA	07.913.328/0001-48	PILAR IV	UTE.GN.AL.055490-1.01	2028	48,092	2.695.274,85
FAIXA PRETA INVESTIMENTOS LTDA	07.913.328/0001-48	PILAR V	UTE.GN.AL.055491-0.01	2028	49,540	2.697.403,80
FAIXA PRETA INVESTIMENTOS LTDA	07.913.328/0001-48	PILAR I	UTE.GN.AL.055487-1.01	2029	47,957	2.861.099,99
FAIXA PRETA INVESTIMENTOS LTDA	07.913.328/0001-48	PILAR II	UTE.GN.AL.055488-0.01	2029	47,957	2.861.099,99
UTE TACAIMBÓ I GERAÇÃO DE ENERGIA SA	43.806.177/0001-92	TACAIMBÓ 1 2B	UTE.GN.PE.076397-7.01	2028	92,000	2.700.000,27
Consórcio Eneva 11 ENEVA SA (99,99%) JANDAIA GERAÇÃO DE ENERGIA SA (0,01%)	04.423.567/0001-21 48.876.942/0001-64	JANDAIA II	UTE.GN.CE.076239-3.01	2029	860,859	2.870.827,20
Consórcio Eneva 11 ENEVA SA (99,99%) JANDAIA GERAÇÃO DE ENERGIA SA (0,01%)	04.423.567/0001-21 48.876.942/0001-64	JANDAIA III	UTE.GN.CE.076240-7.01	2029	286,953	2.865.921,60
Consórcio Eneva 11 ENEVA SA (99,99%) JANDAIA GERAÇÃO DE ENERGIA SA (0,01%)	04.423.567/0001-21 48.876.942/0001-64	JANDAIA 1	UTE.GN.CE.076238-5.01	2031	441,404	2.409.001,24
Consórcio Biribeira NATURAL CAPITAL INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESP LTDA (99,9%) Coordenação da Geração de Energias Biribeira Ltda (0,1%)	65.323.706/0001-30 29.552.949/0001-86	BIRIBEIRA I	UTE.GN.BA.040552-3.01	2028	78,213	2.508.499,90
Consórcio Nova Era NATURAL CAPITAL INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESP LTDA (99,9%) Natural Energia SA (0,01%)	65.323.706/0001-30 55.914.761/0001-40	NOVA ERA	UTE.GN.RJ.076254-7.01	2028	166,262	2.690.434,00

IVO SECHI NAZARENO



DESPACHO Nº 1.944, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 357, de 25 de setembro de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo nº 48500.032821/2025-67, em cumprimento ao Edital do Leilão nº 2/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs) e com fundamento na Nota Técnica nº 19-CPL/ANEEL, de 28 de maio de 2026, decide não habilitar a Proponente selecionada na fase de lances do leilão no Produto Potência Termelétrica 2028 relacionada no Quadro 1:

Quadro 1 - Proponente não habilitada no Leilão nº 2/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs)

Razão Social	CNPJ	Central Geradora (UTE)	CEG	Rodada	Disp Pot. Ofertada (MW)	Preço de Lance (R\$/MW.ano)
TERMOG SPE LTDA	47.717.530/0001-19	GARUVA	UTE.GN.SC.055730-7.01	2029	88,245	2.735.000,00

IVO SECHI NAZARENO

DESPACHO Nº 1.945, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 357, de 25 de setembro de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo nº 48500.032821/2025-67, em cumprimento ao Edital do Leilão nº 2/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs) e com fundamento na Nota Técnica nº 20/2026-CPL/ANEEL, de 28 de maio de 2026, decide não habilitar as Proponentes selecionadas na fase de lances do Leilão relacionadas no Quadro 1:

Quadro 1 - Proponentes não habilitadas no Leilão nº 2/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs)

Razão Social	CNPJ	Central Geradora (UTE)	CEG	Rodada	Disp Pot. Ofertada (MW)	Preço de Lance (R\$/MW.ano)
ION I EVOLUTION POWER PARTNERS SA (24,42%) GNPW PARTICIPACOES SA (12,79%) BEP BRAZILIAN ENERGY PARTICIPACOES SA (25%) OAK PARTICIPAÇÕES LTDA (37,79%)	23.398.090/0001-16 13.204.164/0001-82 23.414.607/0001-13 12.531.607/0001-87	ALTOS I	UTE.GN.PI.066961-0.01	2028	60,000	2.700.000,00
ION III a EVOLUTION POWER PARTNERS SA (5,44%) MGPAR PATRIMONIAL LTD (49,89%) BEP BRAZILIAN ENERGY PARTICIPACOES SA (36,66%) OAK PARTICIPAÇÕES LTDA (8,01%)	23.398.090/0001-16 38.307.133/0001-88 23.414.607/0001-13 12.531.607/0001-87	TERESINA EPP	UTE.GN.PI.076323-3.01	2028	250,000	2.710.000,00
ION III a EVOLUTION POWER PARTNERS SA (5,44%) MGPAR PATRIMONIAL LTD (49,89%) BEP BRAZILIAN ENERGY PARTICIPACOES SA (36,66%) OAK PARTICIPAÇÕES LTDA (8,01%)	23.398.090/0001-16 38.307.133/0001-88 23.414.607/0001-13 12.531.607/0001-87	AMARRAÇÃO EPP	UTE.GN.PI.055475-8.01	2028	250,000	2.700.000,00
ION III b EVOLUTION POWER PARTNERS SA (5,44%) MGPAR PATRIMONIAL LTD (49,89%) BEP BRAZILIAN ENERGY PARTICIPACOES SA (36,66%) OAK PARTICIPAÇÕES LTDA (8,01%)	23.398.090/0001-16 38.307.133/0001-88 23.414.607/0001-13 12.531.607/0001-87	PORTINHO BEP	UTE.GN.PI.055495-2.01	2028	250,000	2.700.000,00
ION III b EVOLUTION POWER PARTNERS SA (5,44%) MGPAR PATRIMONIAL LTD (49,89%) BEP BRAZILIAN ENERGY PARTICIPACOES SA (36,66%) OAK PARTICIPAÇÕES LTDA (8,01%)	23.398.090/0001-16 38.307.133/0001-88 23.414.607/0001-13 12.531.607/0001-87	SERGIPE V	UTE.GN.SE.054390-0.01	2029	250,000	2.760.000,00
ION IV EVOLUTION POWER PARTNERS SA (0,2%) MGPAR PATRIMONIAL LTD (3,98%) ARACATI GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA (0,01%) PRINCESS SOLUTIONS E PARTICIPAÇÕES LTDA (95,81%)	23.398.090/0001-16 38.307.133/0001-88 50.435.105/0001-41 36.127.749/0001-41	ARACATI	UTE.GN.CE.076160-5.01	2028	250,000	2.710.000,00
ION II Evolution Power Partners SA (24,41%) BEP BRAZILIAN ENERGY PARTICIPAÇÕES SA (25%) GNPW PARTICIPAÇÕES SA (12,79%) PORTO NORTE FLUMINENSE SA (0,01%) OAK Participações LTDA (37,79%)	23.398.090/0001-16 23.414.607/0001-13 13.204.164/0001-82 12.107.993/0001-84 12.531.607/0001-87	PORTO NORTE FLUMINENSE II C	UTE.GN.RJ.076186-9.01	2029	55,000	2.750.000,00
ION II Evolution Power Partners SA (24,41%) BEP BRAZILIAN ENERGY PARTICIPAÇÕES SA (25%) GNPW PARTICIPAÇÕES SA (12,79%) PORTO NORTE FLUMINENSE SA (0,01%) OAK Participações LTDA (37,79%)	23.398.090/0001-16 23.414.607/0001-13 13.204.164/0001-82 12.107.993/0001-84 12.531.607/0001-87	PORTO NORTE FLUMINENSE I B	UTE.GN.RJ.076199-0.01	2029	40,000	2.740.000,00
ION V a EVOLUTION POWER PARTNERS SA (4,23%) PRINCESS SOLUTIONS E PARTICIPAÇÕES LTDA (21,28%) OAK PARTICIPAÇÕES LTDA (6,52%) MGPAR PATRIMONIAL LTD (39,36%) SANTA CLARA GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA (0,01%) BEP-BRAZILIAN ENERGY PARTICIPACOES SA (28,6%)	23.398.090/0001-16 36.127.749/0001-41 12.531.607/0001-87 38.307.133/0001-88 53.408.319/0001-17 23.414.607/0001-13	SANTA CLARA	UTE.GN.MA.076305-5.01	2029	280,000	2.890.000,00

IVO SECHI NAZARENO



SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1.247, DE 10 DE ABRIL DE 2026 (*)

Processo nº:48500.903090/2015-71. Interessado: Energética Rodão Ltda - CNPJ sob o nº 18.475.126/0001-88. Decisão: (i) registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da revisão do projeto básico da PCH Cavernoso VIII, CEG PCH.PH.PR.034117-7.01. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

(*)Replicado por ter saído, no DOU nº 93, de 20-5-2026, Seção 1, pág. 66, com incorreção no original.

DESPACHO Nº 1.861, DE 22 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.014262/2026-94. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Decisão: declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, de área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição Bunitis 2 - Formoso 1, localizada no estado Minas Gerais. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 1.870, DE 25 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.014254/2026-48. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Decisão: declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, de área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição Almenara 2 - Salto da Divisa 1, localizada no estado Minas Gerais. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 1.898, DE 26 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48100.900673/1994-76. Interessado: Raízen Centro Sul Paulista S.A., CNPJ: 49.213.747/0118-28. Decisão: alterar as características técnicas e registrar a potência líquida declarada da UTE Vale do Rosário. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA
E DE MERCADO

DESPACHO Nº 1.928, DE 27 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 118/2026-SFF/ANEEL (SEI nº 0360710) e o constante do Processo nº 48500.013397/2026-32, decide:

anuir previamente ao pedido para celebração de Contrato de Prestação de Serviços entre a Light Serviços de Eletricidade S.A., CNPJ nº 60.444.437/0001-46, Contratante, e sua parte relacionada Light Conecta Ltda., CNPJ nº 02.619.221/0001-78, Contratada, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

DESPACHO Nº 1.950, DE 28 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO E O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826 e Portaria nº 6.824, ambas de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Nota Técnica Conjunta nº 07/2026-SFF-SGM/ANEEL, de 28 de maio de 2026, bem como o que consta de todo o teor do processo de fiscalização 48500.013193/2026-00, decide:

(i) autorizar a CCEE a reclassificar os agentes elencados na tabela abaixo, conforme definição do art. 2º da Resolução Normativa ANEEL nº 1.011, de 29 de março de 2022; (ii) a autorização de que trata o item anterior fica válida até próxima análise a ser procedida pela CCEE quanto ao cumprimento do art. 6º dessa mesma Resolução.

Agente	CNPJ
ARCELOR JF COM	17.469.701/0001-77
SOLENERGIAS	13.459.301/0001-20
AMB COM	17.469.701/0187-00
QUANTACOM	40.374.404/0001-60
ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES	24.743.678/0001-22
PE ENERGIA SPE	48.223.414/0001-06

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL
Superintendente de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado

FELIPE ALVES CALABRIA
Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA

DESPACHO Nº 1.942, DE 28 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.003932/2025-66. Interessados: agentes de distribuição de energia elétrica com atualização tarifária no mês de maio de 2026. Decisão: fixa a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE aos interessados. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico legislacao.aneel.gov.br.

LEANDRO CAIXETA MOREIRA
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 594, DE 28 DE MAIO DE 2026

Prorroga o prazo para entrega da Declaração de Investimento em Pesquisa Mineral (DIPEM) 2026 (ano-base 2025)..

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 85, inciso II e art. 124, III, do Regimento Interno, aprovado na forma da Resolução ANM nº 211, de 9 de julho de 2025, publicada no DOU de 11 de julho de 2025, tendo em vista o previsto no Art. 2º da Portaria DNPMP nº 519 de 28/11/2013 e art. 96 da Portaria DNPMP nº 155/2016; o que consta dos autos do processo nº 48051.004819/2026-14; e o que foi deliberado por ocasião da Decisão em Circuito Deliberativo nº 114, resolve:

APROVAR a prorrogação da data final da entrega da Declaração de Investimento em Pesquisa Mineral do ano 2026 (ano base 2025) para o dia 19 de junho de 2026.

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA
Diretor-Geral

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO

Relação nº 142/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Despacho publicado(256)

860.677/2019-CENTRO OESTE GOLD MINE S.A.-INDEFIRO o pedido de "Alteração de titularidade da Guia de Utilização nº 99/2021", de alteração/retificação da data de validade da referida Guia de Utilização e, fundamentado no exposto na Análise Nº 4809/2026/ANM/GEAREA, INDEFIRO a solicitação de retificação do alvará de pesquisa, com referência ao memorial descritivo de sua poligonal.

AILSON MACHADO DE ANDRADE
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 290/2026

Fase de Requerimento de Licenciamento

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 22, inciso IV, alínea "a" da Portaria nº 2.019, de 28 de abril de 2026, outorga o(s) seguinte(s) Registro(s) de Licença com vigência a partir da data de publicação:(730)

Registro de Licença nº: 296/2026 - Processo nº: 832.963/2023 - Titular: TRIANGULO MINERACAO, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - Vencimento: 05/09/2033. - Substância(s): AREIA, ARGILA - Município(s): CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG

CAIRO COSTA DUARTE

DESPACHO

Relação nº 291/2026

Fase de Autorização de Pesquisa

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
831.341/2025-GILSON JOSE RODRIGUES- Cessionário:LAK GE COMECIO DE AREIA E ARGILA LTDA.- CPF ou CNPJ 63.801.196/0001-33- Alvará nº7252/2025
833.512/2023-JOSÉ CARLOS ALTOÉ- Cessionário:ROCHA BRASIL PEDRAS E MINERAIS LTDA.- CPF ou CNPJ 14.436.515/0001-43- Alvará nº2381/2024
832.396/2023-MINERACAO PARANAI LTDA- Cessionário:ENOVA BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 55.062.393/0001-50- Alvará nº9822/2023
832.398/2023-MINERACAO PARANAI LTDA- Cessionário:ENOVA BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 55.062.393/0001-50- Alvará nº9824/2023
832.397/2023-MINERACAO PARANAI LTDA- Cessionário:ENOVA BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 55.062.393/0001-50- Alvará nº9823/2023
832.395/2023-MINERACAO PARANAI LTDA- Cessionário:ENOVA BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 55.062.393/0001-50- Alvará nº9177/2023
832.394/2023-MINERACAO PARANAI LTDA- Cessionário:ENOVA BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 55.062.393/0001-50- Alvará nº8995/2023
832.393/2023-MINERACAO PARANAI LTDA- Cessionário:ENOVA BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 55.062.393/0001-50- Alvará nº8994/2023
832.392/2023-MINERACAO PARANAI LTDA- Cessionário:ENOVA BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 55.062.393/0001-50- Alvará nº8993/2023
832.391/2023-MINERACAO PARANAI LTDA- Cessionário:ENOVA BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 55.062.393/0001-50- Alvará nº8992/2023
832.390/2023-MINERACAO PARANAI LTDA- Cessionário:ENOVA BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 55.062.393/0001-50- Alvará nº8991/2023
832.389/2023-MINERACAO PARANAI LTDA- Cessionário:ENOVA BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 55.062.393/0001-50- Alvará nº8990/2023
832.388/2023-MINERACAO PARANAI LTDA- Cessionário:ENOVA BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 55.062.393/0001-50- Alvará nº8989/2023
832.387/2023-MINERACAO PARANAI LTDA- Cessionário:ENOVA BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 55.062.393/0001-50- Alvará nº8703/2023
831.470/2020-EDMAR JUNIOR CORDEIRO- Cessionário:MINERAÇÃO ESTRELA LTDA.- CPF ou CNPJ 18.536.314/0001-79- Alvará nº4751/2020
832.223/2024-MICHELINE SOARES NEVES- Cessionário:ARCANJOS DRAGAGEM E TRANSPORTE LTDA.- CPF ou CNPJ 59.386.529/0001-38- Alvará nº10213/2024
830.521/2023-YARGO B AGUILAR LTDA- Cessionário:GRAN MINAS ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.- CPF ou CNPJ 08.326.405/0001-26- Alvará nº1705/2024
832.440/2024-RMLMBR - SOCIEDADE DE PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA- Cessionário:DJ PARTICIPAÇÕES LTDA.- CPF ou CNPJ 54.861.902/0001-41- Alvará nº10956/2024
832.443/2024-RMLMBR - SOCIEDADE DE PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA- Cessionário:DJ PARTICIPAÇÕES LTDA.- CPF ou CNPJ 54.861.902/0001-41- Alvará nº4400/2025
830.956/2021-MINAS GERAIS MINERACAO LTDA- Cessionário:PGBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- CPF ou CNPJ 28.861.667/0001-06- Alvará nº8263/2021
830.454/2019-MINAS GERAIS MINERACAO LTDA- Cessionário:PGBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- CPF ou CNPJ 28.861.667/0001-06- Alvará nº0359/2021
830.453/2019-MINAS GERAIS MINERACAO LTDA- Cessionário:PGBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- CPF ou CNPJ 28.861.667/0001-06- Alvará nº3959/2020
830.452/2019-MINAS GERAIS MINERACAO LTDA- Cessionário:PGBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- CPF ou CNPJ 28.861.667/0001-06- Alvará nº0358/2021
830.445/2017-MINAS GERAIS MINERACAO LTDA- Cessionário:PGBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- CPF ou CNPJ 28.861.667/0001-06- Alvará nº4841/2017
830.444/2017-MINAS GERAIS MINERACAO LTDA- Cessionário:PGBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- CPF ou CNPJ 28.861.667/0001-06- Alvará nº4372/2017
832.739/2016-MINAS GERAIS MINERACAO LTDA- Cessionário:PGBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- CPF ou CNPJ 28.861.667/0001-06- Alvará nº3179/2018

